



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 1589 /2018

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Representantes governamentais:

Representante da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

Titular: Alysson Godoy Toffoli

Suplente: Maria Leiza Gavioli dos Santos

Representante de Secretaria de Finanças e Fazenda:

Titular: Mauro Kendi Miyamoto

Suplente: Luiz Guilherme Borsatto

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue

Suplente: Cleonice Marques Gonçalves

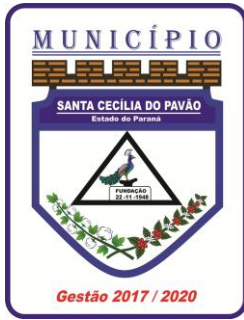
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: João Carlos Bizarria

Suplente: Rosimeiry Aparecida Rubio

Representante da Infância, Juventude e melhor idade:

Titular: Janaína da Silva Lemes



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Suplente: Doraci dos Santos Covre

Representante da Secretaria de Agricultura, Emprego e Turismo

Titular: Leonardo Santos Morales

Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa

Representantes não Governamentais

Representantes dos Usuários SUAS:

Titular: Grasilei Rodrigues Moraes

Suplente: Geni Rodrigues

Representantes da APAE

Titular: Graziela Aparecida de Souza Pereira

Suplente: Bruna Gonçalves de Santana

Representante Melhor idade

Titular: Margarida Marli gavioli

Suplente: Maria Luiza Beraldi Godoy

Representantes Segmentos Religiosos

Titular: Maria Karolina da Silva Benedetti

Suplente: Bruna Kamilla Oliveira Doi Toffoli

Representante de Associações e Bairros:

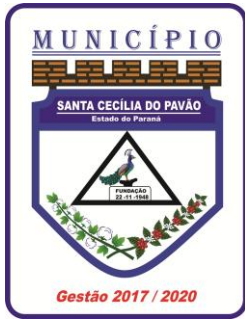
Titular: Edvard Jose de Santana

Suplente: Dercilio Sartori

Representante dos Trabalhadores do Setor:

Titular: Valdirene Aparecida Nicoletti

Suplente: Marcela Silva Freitas



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de outubro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal